
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2026/ASTEC/GAB/SEMED.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, o inciso I, do art. 22 do Decreto/15.417, de 30 de agosto de 2018, considerando o disposto na Resolução nº 10/CME-2026.

RESOLVE:

Art. 1º As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, amparadas pelo artigo 1º da Resolução nº 10 /CME-2026, na modalidade de VALIDAÇÃO DE ESTUDOS referente ao ano de 2025.

Parágrafo único: As secretarias das escolas deverão fazer constar nos Históricos Escolares de seus alunos o seguinte enunciado “Estudos Validados nos termos de art. 1º da Resolução nº 10/CME-2026, homologada em 24/02/2026”.

Art. 2º As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, amparadas pelo artigo 1º da Resolução nº 10/CME-2026, na modalidade de CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS referente ao ano de 2026.

Parágrafo único: As secretarias das escolas deverão fazer constar nos Históricos Escolares de seus alunos o seguinte enunciado: “Estudos Convalidados nos termos do art. 1º da Resolução nº 10/CME-2026, homologado em 24/02/2026”.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANILO MARTINS DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Inspeção Escolar

MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Gestão Escolar

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:881A13FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/03/2026. Edição 4182
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>